



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!
ALBÉRICO CORDEIRO
Prefeito

LEI Nº 1.542/2002.

DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

REGISTRADO SOB N. 1542/2002

F.S. FLS. 153V à 155V

LIVRO N. 25

F. 15103, 12002

FUNÇÃO

Reestrutura o quadro de cargos provimento efetivo integrante dos órgãos do Poder Executivo do Município de Palmeira dos Índios e adota outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE ALAGOAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se as Leis 942/81 , 967/83 e 972/83 que passa a vigor com a seguinte redação;

Art. 2º - O quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal passa a ser constituído pelos anexos I e II desta Lei;

Parágrafo Único – Extingue-se os cargos de Assistente de Parteira, Assessor Jurídico, Fiscal de Luz, Encarregado de Mercado e Chefe da Unidade de Controle Municipal disposto na Lei 967/83 e que estão vagos;

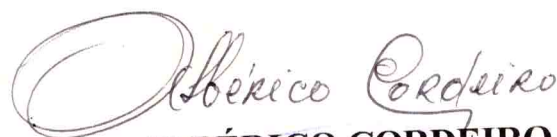
Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, no prazo de 90 dias da data promulgação da presente. Lei, as apostilas dos títulos de nomeação ou fornecer documento hábil que comprove a verdadeira situação do Servidor;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta das dotações de pessoal consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 31 de janeiro de 2002.



ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO


RICARDO BEZERRA VITÓRIO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!
ALBÉRICO CORDEIRO
Prefeito

**Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios,
em 31 de janeiro de 2002**

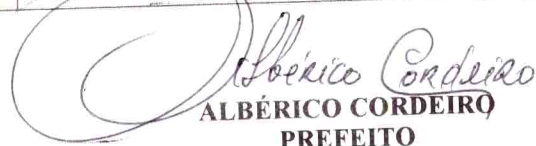
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS
Diretora da Divisão de Serviços Gerais

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - LOTAÇÃO GENÉRICA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
44	AGENTE ADMINISTRATIVO /	PECE - 01
30	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO /	PECE - 01
10	AGENTE DE TURISMO /	PECE - 01
02	ARMADOR /	PECE - 01
01	ARQUITETO /	PECE - 05
02	ARQUIVISTA *	PECE - 05
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO *	PECE - 04
06	ASSISTENTE SOCIAL *	PECE - 05
97	ATENDENTE *	PECE - 01
01	AUDITOR *	PECE - 05
06	AUXILIAR DE BIBLIOTECA +	PECE - 02
02	BIBLIOTECÁRIO *	PECE - 05
01	BIOMÉDICO *	PECE - 05
02	BOMBEIRO HIDRÁULICO *	PECE - 01
01	BORRACHEIRO /	PECE - 01
03	CANTINEIRA /	PECE - 01
03	CARPINTEIRO /	PECE - 01
18	CONTÍNUO /	PECE - 01
01	CORREGEDOR /	PECE - 05
01	COSTUREIRO /	PECE - 01
04	COVEIRO /	PECE - 01
16	DENTISTA /	PECE - 05
01	DENTISTA ENDODONTISTA /	PECE - 01
01	DESENHISTA /	PECE - 03
03	DESENHISTA AUTO-CAD /	PECE - 01
24	DIGITADOR /	PECE - 01
06	ELETRICISTA /	PECE - 01
01	ELETROTÉCNICO /	PECE - 03
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO /	PECE - 05
01	ENGENHEIRO CIVIL	PECE - 05
01	ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	PECE - 05
73	ESCRITURÁRIO /	PECE - 01
02	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	PECE - 01
01	FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO	PECE - 05
17	FISCAL ADMINISTRATIVO	PECE - 01
06	FISCAL DE OBRAS	PECE - 01
10	FISCAL DE TRIBUTOS	PECE - 04
01	FOTÓGRAFO	PECE - 03
40	GARI	PECE - 01
04	JARDINEIRO	PECE - 01
20	MAGAREFE	PECE - 01
01	MECÂNICO	PECE - 01
01	MÉDICO ANGIOLOGISTA	PECE - 05
02	MÉDICO CARDIOLOGISTA	PECE - 05
01	MÉDICO DERMATOLOGISTA	PECE - 05
01	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	PECE - 05
01	MÉDICO FISIOTERAPEUTA	PECE - 05



01	MÉDICO FONOAUDIÓLOGO	PECE - 05
02	MÉDICO GENERALISTA	PECE - 05
04	MÉDICO GINECOLOGISTA	PECE - 05
01	MÉDICO INFECTOLOGISTA	PECE - 05
01	MÉDICO NEURO-CIRURGIÃO	PECE - 05
01	MÉDICO NEURO-PEDIATRA	PECE - 05
04	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	PECE - 05
01	MÉDICO ONCOLOGISTA	PECE - 05
02	MÉDICO ORTOPEDISTA	PECE - 05
02	MÉDICO OTORRINO	PECE - 05
02	MÉDICO PEDIATRA	PECE - 05
01	MÉDICO PSIQUIATRA	PECE - 05
02	MÉDICO UROLOGISTA	PECE - 05
02	MÉDICO VETERINÁRIO	PECE - 05
01	MESTRE DE OBRAS	PECE - 03
22	MOTORISTA /	PECE - 03
01	MUSEÓLOGO	PECE - 05
21	MÚSICO	PECE - 01
01	NUTRICIONISTA	PECE - 05
04	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PECE - 01
02	OPERADOR DE ÁUDIO /	PECE - 01
02	OPERADOR DE MÁQUINAS	PECE - 01
21	PEDREIRO	PECE - 02
15	PINTOR	PECE - 02
04	PODADOR DE ÁRVORE	PECE - 01
05	PROCURADOR	PECE - 05
374	PROFESSOR	PECC - SE
02	PROTOCOLISTA	PECE - 01
02	PSICÓLOGO	PECE - 05
23	REGENTE AUXILIAR	PECC - SE
01	SERRALHEIRO	PECE - 01
98	SERVEnte /	PECE - 01
286	SERVIÇAL /	PECE - 01
05	SUPERVISOR DE ENSINO	PECC - SE
05	TÉCNICO AGRÍCOLA	PECE - 03
09	TÉCNICO CONTÁBIL	PECE - 03
04	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	PECE - 03
02	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PECE - 03
02	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	PECE - 03
03	TÉCNICO JURÍDICO	PECE - 03
06	TELEFONISTA /	PECE - 01
01	TESOUREIRO /	PECE - 04
137	VIGIA /	PECE - 01
04	VIGILANTE SANITÁRIO	PECE - 02
02	VISTORIADOR	PECE - 01
82	ZELADOR	PECE - 01
01	ZOOTECNISTA	PECE - 05


ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO

ANEXO II

SÍMBOLOS E VALORES ATRIBUÍDOS AOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÍMBOLO	VALOR
PECE - 01	RS 200,00
PECE - 02	RS 250,00
PECE - 03	RS 300,00
PECE - 04	RS 400,00
PECE - 05	RS 450,00


ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO